

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ao projeto de lei PM 90/93, do Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 1.599, de 29 de dezembro de 1992.

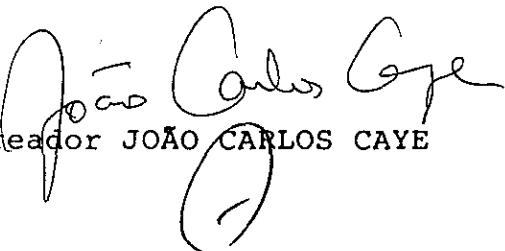
Substitua-se no art. 26 da Lei nº 1.599, de 29 de dezembro de 1992, que se procura alterar através do art. 4º do projeto PM 90/93, "em até 6 (seis) parcelas" por "em até 10 parcelas".

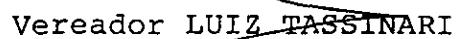
JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é propiciar maior prazo aos contribuintes para a liquidação do IPTU.

Maiores considerações serão feitas em plenário, quando da discussão da matéria.

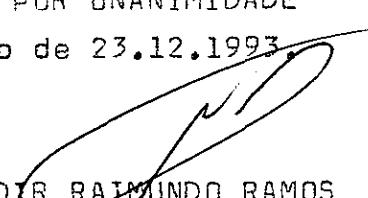
São Sebastião do Caí, 22 de dezembro de 1993.

  
Vereador JOÃO CARLOS CAYE

  
Vereador LUIZ TASSINARI

  
Vereador ERICO MEIRELLES

APROVADA POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 23.12.1993

  
Ver. VALDIR RAIMUNDO RAMOS  
Presidente

